



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 134



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DE KALORÉ

LEI MUNICIPAL 1120/2009

RUA TIRADENTES, S/N- CENTRO-CEP 86920-000-KALORÉ-PR-FONE: (43) 34531658

RESOLUÇÃO 05/24

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da entidade socioassistencial Centro do Estudo do Menor e Integração a Comunidade de Kaloré-CEMIC.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE KALORÉ, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº1120/2009 ;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º;

CONSIDERANDO o Decreto 6.308 de 14/12/2007;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS de Entidade Socioassistencial Centro do Estudo do Menor e Integração a Comunidade de Kaloré-CEMIC, CNPJ: 05.480.524/0001-40. Justifica-se o posicionamento do CMAS porque a Entidade encerrou as atividades por meados de 2014 mas ainda consta como inscrita no sistema do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Kaloré, 18 de julho de 2024.

Bianca Américo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 134



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DE KALORÉ

LEI MUNICIPAL 1120/2009

RUA TIRADENTES, S/N- CENTRO-CEP 86920-000-KALORÉ-PR-FONE: (43) 34531658

RESOLUÇÃO 06/24

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da entidade socioassistencial Centro de Prevenção, Tratamento e Recuperação Contra as Drogas do Vale do Ivaí- CEMDROGASVAI.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE KALORÉ, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº1120/2009 ;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º;

CONSIDERANDO o Decreto 6.308 de 14/12/2007;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS de Entidade Socioassistencial Centro de Prevenção, Tratamento e Recuperação Contra as Drogas do Vale do Ivaí- CEMDROGASVAI, CNPJ: 05.354.812/0001-59. Justifica-se o posicionamento do CMAS porque a Entidade encerrou as atividades por meados de 2007 mas ainda consta como inscrita no sistema do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Kaloré, 18 de julho de 2024.

Bianca Américo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social